

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023 – 045/2023/GMS

QUESTIONAMENTO 17:

Caso não seja possível utilizar concreteira comercial. No edital anterior havia a necessidade de instalação de usina de concreto dosadora e misturadora, por ser exigência de norma, devido a dificuldade de disponibilidade no mercado. Podemos usar usina só dosadora e fazer a mistura no caminhão betoneira. Sabendo que a obra não perde qualidade e nem agilidade.

RESPOSTA 17:

Conforme parecer técnico da Diretoria de Obras:

“Questões executivas serão avaliadas pelo fiscal da obra durante a execução.”

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Paulo José Bueno Brandão
Agente de Contratação